

CIRCULAR PRES. CENTRAL 01.2021

São Paulo, 26 de fevereiro de 2021.

A todas as Associadas

Sr. Presidente

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Ordinária da Central Nacional Unimed - Cooperativa Central, a ser realizada no dia 30 de março de 2021

Prezado Presidente,

Em atendimento ao disposto no artigo 52 do Estatuto Social da Central Nacional Unimed - Cooperativa Central (“CNU”) e o §1º do artigo 38 da Lei nº 5.764/1971 (“Lei das Cooperativas”), convocamos as 338 (trezentas e trinta e oito) Associadas da CNU, por meio do edital de convocação, publicado no Jornal Folha de São Paulo, em 26 de fevereiro de 2021, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) da CNU, no dia **30 de março de 2021, às 08:00h, em primeira convocação, às 09:00h, em segunda convocação, e às 10:00h, em terceira convocação (todos, horários de Brasília), de modo exclusivamente digital**, nos termos da IN DREI 81/2020 e da Lei 14.030/2020 e do parágrafo único do artigo 43-A da Lei das Cooperativas, por meio de plataforma digital a ser disponibilizada pela CNU, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de Contas da Administração, compreendendo o Relatório da Gestão, o Balanço Geral com as devidas Demonstrações Financeiras e de Resultados, o Demonstrativo das Sobras apuradas, o Parecer da Auditoria Externa Independente e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020;
2. Destinação das Sobras apuradas no exercício social encerrado em 31/12/2020;
3. Aprovação do plano de Metas da CNU para o exercício social de 2021;
4. Definição da remuneração dos membros da Diretoria Executiva e das Cédulas de Presença por comparecimento às reuniões para os membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração; e

5. Eleição dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

A Associada que desejar participar da AGO deverá, inicialmente, preencher e assinar o seu **credenciamento**, conforme os modelos disponibilizados no *website* da CNU <https://www.centralnacionalunimed.com.br/ago2021> (“Documento de Representação” ou “Processo de Credenciamento”), atendendo, assim, a determinação contida no *caput* do artigo 20, do Estatuto Social da CNU, abaixo transcrito:

“Art. 20. Os Delegados de cada associada serão indicados na forma disposta no seu estatuto social. A comunicação da nomeação de eventual delegação deverá ser apresentada à CENTRAL NACIONAL UNIMED, para fins de registro e composição de Plenário.”

Fica sob a responsabilidade única e exclusiva da Associada a comunicação imediata de eventual mudança em sua gestão no período que anteceder à AGO da CNU, e, conseqüentemente, em sua representação na AGO, por meio da atualização do credenciamento.

O Documento de Representação deverá ser encaminhado, de forma eletrônica, para o e-mail assembleia@centralnacionalunimed.com.br, aos cuidados do Núcleo de Governança Corporativa e Societário, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da hora marcada para a realização da AGO.

Após o recebimento do Documento de Representação, o Núcleo de Governança Corporativa e Societário da CNU enviará, ao Delegado Credenciado da Associada, **no e-mail indicado na credencial**, as instruções para acesso ao sistema digital de participação na AGO e a efetivação do cadastro na plataforma digital disponibilizada (“Inscrição Prévia”).

Ressaltamos, no entanto, que, por se tratar de uma Assembleia exclusivamente digital, a participação do Delegado Credenciado somente será garantida após conclusão do seu Processo de Credenciamento e de Inscrição Prévia.



A Associada devidamente cadastrada e inscrita que participar por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela CNU será considerada presente à AGO e terá direito a 01 (um) voto, sendo vedado o voto por procuração.

Contudo, para garantir seu direito de voto na AGO, a Associada precisa estar adimplente com suas obrigações sociais, observado o disposto nos artigos 6º, 7º, 9º e 17 do Estatuto Social da CNU.

Dentre os itens da ordem do dia da AGO, destaca-se a eleição dos membros da Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da CNU, que será dirigida pela Comissão Eleitoral da CNU, eleita pelo Conselho de Administração da CNU (“Comissão Eleitoral”).

Os registros das chapas deverão ser realizados de forma eletrônica, pelo e-mail administrado pelo Núcleo de Governança Corporativa e Societário (candidaturas@centralnacionalunimed.com.br), no período compreendido entre a **data da publicação do Edital de Convocação, até 15 (quinze) dias antes da realização da AGO**, mediante a apresentação dos documentos referidos no artigo 53 do Estatuto Social da CNU e, ainda, dos documentos exigidos após a eleição da chapa, que poderão ser encontrados no **Manual de Participação**, disponível em <https://www.centralnacionalunimed.com.br/ago2021>. A referida documentação também deverá ser endereçada para a sede da CNU, localizada na Alameda Santos, nº 1826, Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP 01418-102, aos cuidados do Núcleo de Governança Corporativa e Societário, em vias físicas.

Os registros das chapas para a eleição dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal deverão ser endereçados ao Presidente do Conselho de Administração da CNU pelo candidato a Presidente da Diretoria Executiva por meio do e-mail candidaturas@centralnacionalunimed.com.br, e somente será registrada a chapa que compreender a totalidade dos cargos do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, devendo constar os nomes dos candidatos que integram a chapa, bem como a indicação dos cargos aos quais irão concorrer, sendo vedado a inscrição em mais de uma chapa.

Constatada, pela Comissão Eleitoral, a impossibilidade do registro da candidatura, por falta de atendimento ao que dispõe o Estatuto Social da CNU, e demais normas regulatórias, referida Comissão informará aos candidatos responsáveis, **competindo a eles a regularização da inscrição da chapa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.**

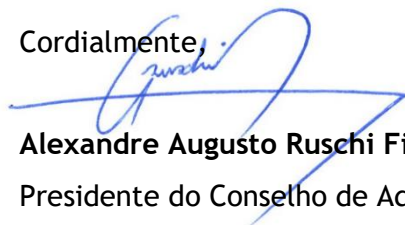


Estando todo o processo eleitoral de acordo com o Estatuto Social da CNU, a Comissão Eleitoral homologará a candidatura da chapa, recomendando ao Presidente do Conselho de Administração da CNU a formalização do registro da chapa e a comunicação às Associadas da CNU, não sendo admitida a substituição de candidato, exceto em caso de renúncia, morte ou invalidez, comprovadas até o momento da instalação da AGO.

Destacamos, ainda, que todos os documentos relativos à AGO, incluindo o Manual de Participação e o Manual de Utilização da Ferramenta e Inscrição na Plataforma Digital, estão à disposição das Associadas no website da CNU (<https://www.centralnacionalunimed.com.br/ago2021>) e no Núcleo de Governança Corporativa e Societário, na sede social da CNU.

Caso as dúvidas das Associadas não sejam dirimidas através do material disponibilizado, a CNU se mantém à disposição das Associadas para eventuais esclarecimentos pelos telefones (11) 96905-3078 / (11) 97101-2293 / (11) 99003-3534 ou (11) 94325-3045 ou pelo e-mail assembleia@centralnacionalunimed.com.br.

Cordialmente,



Alexandre Augusto Ruschi Filho

Presidente do Conselho de Administração da
Central Nacional Unimed - Cooperativa Central

